



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.158, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

DENOMINA DE ESTRADA JOSÉ HUBER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “**ESTRADA JOSÉ HUBER**”, a estrada que se inicia no KM 2 da Rodovia ES-146, ao lado do Jequitibá, entrada a esquerda, interligando a Comunidade de Santa Maria à Comunidade de São Cristovão, no km 56 da BR 262, Trevo de Parajú.

Parágrafo Único - A referida estrada tem aproximadamente 3,5 km de extensão, passando pela propriedade da Família Huber e pelo loteamento do Betinho Simon, e término na BR 262.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 29 de Junho de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1158 / 2012

EM. 29 / 06 / 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 050/2012 - Autor: Vereador Abel Luiz Bungenstab

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com